



**Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

Processo nº 23489/2022

Interessada - DRBM Compra e Venda de Imóveis

Relator – Flávio Lima de Oliveira – SINFRA

Advogado - Cesar Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT 13.034

3^a Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 28/08/2025

Acórdão nº 310/2025

Auto de Infração nº 220431849 de 22/06/2022. Termo de Embargo nº 220441403 de 22/06/2022. Relatório Técnico nº 919GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Por desmatar, a corte raso, 115,41 ha de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 919GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Decisão Administrativa nº 1837/SGPA/SEMA/2024, parcialmente homologada em 18/11/2023, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa desmatada, no total de 115,41 hectares, que resulta em R\$ 577.050,00 (quinhentos e setenta e sete mil, e cinquenta reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e pelo desembargo imposto pelo Termo de Embargo/Interdição nº 220441403 de 22/06/2022. Voto Relator conhece do recurso administrativo, e no mérito dá-lhe provimento, anulando-se o Auto de Infração nº 220431849, lavrado em 22/06/2022. A representante da SEMA apresentou, oralmente, Voto Divergente pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator, pelo provimento do recurso interposto, anulando-se o Auto de Infração nº 220431849, lavrado em 22/06/2022. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

Edivaldo Belizario dos Santos

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro da Silva

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Vinícius Kenji Tanaka

Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3^a JJR